

DECRETO Nº 9888/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 13.330.000,00 (treze milhões, trezentos e trinta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
13565	02.04.02	082434009.2.458	3.3.90.32	2	65.000,00
1051	02.07.01	151220007.2.412	3.1.90.11	1	640.000,00
1609	02.09.01	121222007.2.077	3.1.90.11	1	100.000,00
1695	02.09.01	121222007.2.077	3.3.90.46	1	200.000,00
1730	02.09.01	123612001.2.041	3.1.90.11	1	3.400.000,00
1749	02.09.01	123612001.2.041	3.1.91.13	1	300.000,00
2231	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.11	1	700.000,00
2242	02.09.01	123652002.2.050	3.1.90.13	1	100.000,00
3780	02.09.04	123612001.2.041	3.1.90.13	2	200.000,00
3857	02.09.04	123612001.2.041	3.3.90.46	2	130.000,00
3905	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	500.000,00

3979	02.09.04	123652002.2.050	3.3.90.46	2	267.000,00
4018	02.10.01	271220011.2.412	3.1.90.13	1	100.000,00
4026	02.10.01	271220011.2.412	3.3.90.14	1	30.000,00
4522	02.11.01	101221009.2.039	3.1.91.13	1	500.000,00
5424	02.11.02	103021003.2.014	3.1.90.11	1	200.000,00
13655	02.11.02	103021003.2.011	3.3.90.39	5	250.000,00
11732	02.11.02	103021003.2.323	3.3.50.43	2	1.413.000,00
13250	02.11.03	103051005.2.023	3.1.90.11	5	100.000,00
7147	02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.33	1	430.000,00
7241	02.12.01	231220015.2.412	4.4.90.51	1	150.000,00
7247	02.12.01	231220015.2.412	4.4.90.52	1	50.000,00
7735	02.15.01	061810020.2.421	3.1.90.11	1	1.100.000,00
7810	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.36	1	735.000,00
7828	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	1.320.000,00
7900	02.15.01	061810020.2.421	4.4.90.52	1	290.000,00
7958	02.16.01	041220022.2.412	3.1.90.13	1	60.000,00
					13.330.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
11229	02.04.02	082444009.2.335	3.3.90.36	2	30.000,00
12414	02.04.02	082444002.2.294	4.4.90.52	2	35.000,00
882	02.05.01	041220005.2.412	3.3.90.40	1	1.150.000,00

886	02.05.01	041220005.2.412	3.3.90.93	1	700.000,00
894	02.05.01	041220005.2.412	4.4.90.52	1	10.000,00
915	02.05.01	288439002.8.006	3.2.90.21	1	1.000.000,00
919	02.05.01	288439002.8.006	4.6.91.71	1	1.345.000,00
11626	02.05.01	041220005.2.453	3.3.91.97	1	5.440.000,00
1168	02.07.01	154510019.2.429	4.4.90.51	5	100.000,00
3894	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	2.510.000,00
4002	02.10.01	271220011.2.359	3.3.90.39	1	30.000,00
4020	02.10.01	271220011.2.412	3.1.91.13	1	100.000,00
13307	02.11.02	103021003.2.011	3.3.90.39	5	250.000,00
7148	02.12.01	231220015.2.412	3.3.90.36	1	630.000,00
TOTAL					13.330.000,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 2.826.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil reais), suplementar ao Orçamento da **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS** no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8847	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	1	750.000,00
8925	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	1	360.000,00
8953	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.46	1	80.000,00
8963	05.01.02	103011001.2.317	3.1.90.11	1	100.000,00
9011	05.01.02	103011001.2.318	3.1.90.11	1	280.000,00
9019	05.01.02	103011001.2.318	3.1.90.11	5	250.000,00
9027	05.01.02	103011001.2.318	3.1.90.13	1	30.000,00

11190	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.13	5	50.000,00
11240	05.01.02	103011001.2.317	3.3.90.46	5	30.000,00
9075	05.01.03	103021003.2.014	3.1.90.11	1	500.000,00
9082	05.01.03	103021003.2.014	3.1.90.13	1	200.000,00
9119	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.39	1	40.000,00
9125	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.39	5	86.000,00
9131	05.01.03	103021003.2.014	3.3.90.46	1	60.000,00
10367	05.01.06	101231009.2.039	3.3.90.46	1	10.000,00
					2.826.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação FSPSS

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8791	05.01.01	101221009.2.039	3.3.90.39	1	400.000,00
8855	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.11	5	330.000,00
8901	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.30	5	50.000,00
8946	05.01.02	103011001.2.316	3.3.90.39	5	36.000,00
10780	05.01.02	103011001.2.316	3.1.90.04	1	1.210.000,00
10358	05.01.06	101231009.2.039	3.1.90.11	1	800.000,00
					2.826.000,00

Artigo 5º- Fica aberto um crédito de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), suplementar ao Orçamento do **Instituto Previdenciário de São Sebastião - SSPrev** no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
8.349	06.01.01	09.122.4008 . 2.162	3.1.90.11	4	200.000,00
11.357	06.01.01	09.122.4008 . 2.162	3.3.90.46	4	10.000,00
					210.000,00

Artigo 6º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 5º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação SSPrev

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
11.361	06.01.01	09.122.4008 . 2.162	3.3.90.47	4	100.000,00
12.452	060101	09.122.4008 . 2.163	3.3.90.47	4	110.000,00
					210.000,00

Artigo 7º- Fica aberto um crédito de R\$ 33.300.000,00 (trinta e três milhões e trezentos mil reais), suplementar ao Orçamento do **Instituto Previdenciário de São Sebastião - SSPrev** no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Superávit Financeiro do Exercício Anterior – SSPrev

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Classificação Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
13.269	06.01.01	09.122.4008 . 2.159	3.1.90.01	4	32.000.000,00
13.270	06.01.01	09.122.4008 . 2.160	3.1.90.03	4	1.300.000,00
					33.300.000,00

Artigo 8º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 7º, serão cobertos com recursos que alude o inciso I do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



Artigo 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 23 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito